



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Major Teodósio Furtado, 30 – fone (49) 3249 1133.

DECRETO nº 01/2023

De 05 de janeiro de 2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL – SC EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA PRIMO.

A Prefeita do Município de Campo Belo do Sul - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Municipal, e alterações,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito Municipal JOÃO PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA PRIMO, ocorrido no dia 05 de janeiro de 2023, em vida, era pessoa muito conhecida neste Município;

CONSIDERANDO que o Município de Campo Belo do Sul, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Ex-prefeito;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Campo-belense no decorrer de sua vida como Prefeito, Ex-Prefeito e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO que o Sr. João Pedro Martins de Oliveira Primo é digno das homenagens póstumas.

DECRETA:

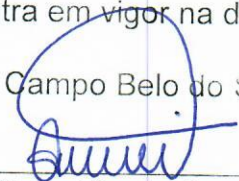
Art. 1º - Luto Oficial, nos dias 05/01, 06/01 e 07/01/2023 (três dias), no Município de Campo Belo do Sul - SC, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor João Pedro Martins de Oliveira Primo, ocorrido no dia 05/01/2023, em vida, prestou serviços ao Município de Campo Belo do Sul, como Prefeito e como cidadão.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Administração nos dias 05/01/2023 no período da tarde e no dia 06/01/2023 no período da manhã.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo do Sul - SC, 05 de janeiro de 2023.



Claudiane Varela Pucci
Prefeita Municipal